

Mensagem nº 487

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA NAZARETH FARANI AZEVÊDO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil em Genebra.

Os méritos da Senhora Maria Nazareth Farani Azevêdo que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de setembro de 2016.

EM nº 00263/2016 MRE

Brasília, 10 de Agosto de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARIA NAZARETH FARANI AZEVÊDO**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil em Genebra.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os organismos internacionais e *curriculum vitae* de **MARIA NAZARETH FARANI AZEVÊDO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Serra

Aviso nº 576 - C. Civil.

Em 14 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA NAZARETH FARANI AZEVÊDO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil em Genebra.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA NAZARETH FARANI AZEVÊDO

CPF.: 183.635.121-68

ID.: 1402 MRE

1957 Filha de José Farani e Maria Luzia Jorge Farani, nasce em 15 de agosto, em Alegre/ES

Dados Acadêmicos:

1981 CPCD - IRBr
1989 CAD - IRBr
2001 CAE - IRBr, O Princípio da Precaução e o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da OMC - As Implicações para o Processo de Reforma Agrícola

Cargos:

1982 Terceira-Secretária
1986 Segunda-Secretária
1993 Primeira-Secretária, por merecimento
1999 Conselheira, por merecimento
2003 Ministra de Segunda Classe, por merecimento
2007 Ministra de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1982-83 Coordenação-Geral de Ensino/Instituto Rio Branco
1983-85 Divisão de Informação Comercial, Assistente
1985-88 Divisão de Operações de Promoção Comercial, Assistente
1988-91 Embaixada em Washington, Segunda-Secretária
1991-95 Delegação Permanente junto à ALADI, Montevidéu, Segunda e Primeira-Secretária
1995-97 Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, Chefe de Gabinete
1997-01 Delegação Permanente em Genebra, Primeira-Secretária
2001 Departamento Econômico
2001-03 Divisão de Acesso a Mercados, Chefe
2003-08 Gabinete do Ministro de Estado, Assessora e Chefe de Gabinete
2008-13 Missão junto à ONU, Genebra, Representante Permanente
2013 Consulado-Geral do Brasil em Genebra

Condecorações:

1989 Ordem do Mérito Santos Dumont, Brasil, Medalha
1996 Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil
1997 Ordem do Mérito Naval, Mérito Tamandaré, Brasil
2001 Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil
2003 Ordem do Mérito da Defesa, Comendador, Brasil
2005 Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil

2006	Ordre National du Mérit, França
2006	Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil
2007	Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil

PAULA ALVES DE SOUZA
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**AGÊNCIAS DAS NAÇÕES UNIDAS E ORGANISMOS
INTERNACIONAIS SEDIADOS EM GENEVRA**



**Informação Ostensiva
Agosto de 2016**

Escritório das Nações Unidas em Genebra e Delegação Permanente do Brasil em Genebra

Escritório das Nações Unidas em Genebra

A segunda maior sede da Organização das Nações Unidas (ONU) está situada em Genebra, na Suíça (a primeira é a de Nova York, onde estão situados, entre outros órgãos, a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança e a Secretaria-Geral da Organização).

No Escritório da ONU em Genebra estão sediados, entre outros, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas; o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Escritório das Nações Unidas em Genebra (UNOG, do inglês *United Nations Office at Geneva*) tem como sede o Palácio das Nações, edifício cuja construção teve início em 1929 com vistas a abrigar a Sociedade – ou Liga – das Nações, primeira tentativa de organização internacional de caráter universal, criada em 1919 e substituída pela ONU após a 2ª Guerra Mundial.

Ademais de órgãos, programas e agências das Nações Unidas, a cidade de Genebra é também sede de outras organizações internacionais independentes do sistema ONU, como a Federação Internacional da Cruz Vermelha.

Missão Permanente do Brasil em Genebra

Em 1924, o Brasil estabeleceu, em Genebra, sua primeira Missão Diplomática permanente junto a um Organismo Internacional (Delegação Permanente do Brasil à Liga das Nações), com “status” de Embaixada.

Nas últimas décadas, a Missão Permanente do Brasil em Genebra foi chefiada por, entre outros, Paulo Nogueira Batista (1983-1987), Rubens Ricupero (1987-1991), Celso Amorim (1991-1993 e 1999-2001), Luiz Felipe Lampreia (1993-1995), Luiz Felipe de Seixas Corrêa (2002-2005) e Maria Nazareth Farani Azevedo (2008-2013).

Desde 2013, desempenha a função de Delegada Permanente do Brasil em Genebra a Embaixadora Regina Maria Cordeiro Dunlop.

Organização Mundial da Saúde (OMS)



Membros	194 membros: Niue, Ilhas Cook e todos os países membros da ONU, à exceção de Liechtenstein
Ano da fundação	1948
Ano de adesão do Brasil	1948
Sede da OMS	Genebra, Suíça Endereço: Avenue Appia 20 1211 Genève 27 Suisse
Diretora-Geral	Margaret Chan
Escritório da OMS no Brasil	Setor de Embaixadas Norte, Lote 19 - 70800-400 - Brasília
Diretor do Escritório no Brasil	Joaquín Molina

Informações gerais

A Organização Mundial da Saúde (OMS) é a autoridade diretiva e coordenadora para o tema da saúde no sistema das Nações Unidas. Está encarregada

de debater as questões mundiais de saúde, formular a agenda de pesquisa nessa área, estabelecer normas e padrões, articular opções de políticas com base em evidências, fornecer apoio técnico para os países e monitorar as tendências sanitárias mundiais. A OMS e seus países-membros trabalham com muitos parceiros, incluindo agências, doadores, organizações não governamentais, centros de apoio da OMS e o setor privado.

No século 21, a saúde é uma responsabilidade compartilhada, envolvendo acesso igualitário para cuidado essencial e defesa coletiva contra ameaças transnacionais.

A Assembleia Mundial da Saúde é o órgão decisório supremo para a Organização Mundial da Saúde. Os encontros ocorrem, geralmente, em maio de cada ano, e contam com a participação de delegações dos 194 países-membros. A principal função é determinar as políticas da Organização. A Assembleia indica o Diretor-Geral, supervisiona as políticas financeiras da organização, bem como revisa e aprova o programa de orçamento proposto. Examina, ademais, relatos da comissão executiva, à qual fornece instruções relativas a assuntos que podem requerer ação, estudo, investigação ou relato.

O Secretariado da OMS conta com cerca de 8.000 funcionários, incluindo especialistas de saúde e de outras áreas, bem como funcionários de apoio contratados por períodos fixos, trabalhando nos escritórios-sedes, nos seis escritórios regionais e nos países.

A Organização é dirigida pelo Diretor-Geral, que é indicado pela Assembleia Mundial da Saúde quando da nomeação da Junta Executiva.

Perfil da Diretora-Geral da OMS



A Doutora Margaret Chan é a Diretora-Geral da OMS, indicada pela Assembleia Mundial da Saúde em 9 de novembro de 2006. A Assembleia indicou a Doutora Chan para o segundo mandato de cinco anos na 65ª sessão em maio de 2012. O mandato da Doutora Chan iniciou-se em 1 de julho de 2012, e continuará até 30 de junho de 2017.

Antes de ser eleita Diretora-Geral da OMS, a Doutora Chan foi Diretora-Assistente para doenças transmissíveis, bem como representante do Diretor-Geral para gripe pandêmica.

Antes de ingressar na OMS, foi Diretora de Saúde de Hong Kong. Durante os nove anos de exercício como Diretora, enfrentou o primeiro surto de gripe aviária H5N1, em 1997. Derrotou de forma exitosa a onda de surtos da síndrome aguda respiratória (SARS) em Hong Kong em 2003. Ela também lançou novos serviços para prevenir doenças e promover melhores condições de saúde.

A Doutora Margaret Chan é natural da República Popular da China, e graduou-se em Medicina pela Universidade de Ontário do Oeste, no Canadá.

Principais funções da OMS

O 12º Programa Geral de Trabalho da OMS, intitulado "Não somente a ausência de doenças", estabelece uma visão estratégica e uma missão de seis anos (2014-2019) para a OMS e proporciona um enquadramento para a criação de prioridades e responsabilidades. O documento reflete os três componentes principais da reforma da OMS (programas e prioridades, governança e gestão) e está organizado

com base em seis prioridades de liderança da OMS: Regulações Internacionais de Saúde (2005); aumentar o acesso a produtos médicos; determinantes sociais, econômicos e ambientais; Doenças Não Transmissíveis; cobertura universal de saúde; Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados a saúde.

Entre as principais funções da OMS, estão as seguintes:

- Proporcionar liderança em assuntos críticos para a saúde, e engajamento para o estabelecimento de parcerias visando ação conjunta quando for necessário;
- Elaborar a agenda de pesquisa e estimular a geração, tradução e disseminação de conhecimento;
- Estabelecer normas e padrões, e promover e monitorar sua implementação;
- Articular opções de políticas éticas e baseadas em evidências;
- Promover apoio técnico, catalisando mudanças e construindo capacidade institucional sustentável; e,
- Monitorar a situação da saúde e acessar tendências da saúde.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Foram concluídas em agosto de 2015 as negociações que culminaram na adoção, no mês seguinte, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Resultado de processo iniciado em 2013 e que seguiu mandato emanado da Conferência Rio+20, os ODS deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos quinze anos, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Chegou-se a um acordo que contempla 17 Objetivos e 169 metas, envolvendo temáticas diversificadas, como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

O novo arcabouço representa novo paradigma que aperfeiçoa o conceito tradicional de desenvolvimento, estabelecendo uma agenda abrangente e universal.

Breve Histórico da OMS

- 1945: na ocasião da criação das Nações Unidas, em 1945, uma das questões discutidas foi o estabelecimento de uma organização de saúde mundial. A constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS) entrou em vigor em 7 de abril de 1948. O dia 7 de abril passou a ser o Dia Mundial da Saúde.

- 1948: delegados de 53 dos 55 países membros fundadores da OMS compareceram à primeira Assembleia da Organização em junho de 1948. Decidiram que as principais prioridades da OMS seriam a malária, saúde das mulheres e crianças, tuberculose, doenças venéreas, nutrição e saúde ambiental – alguns ainda permanecem como prioridade atualmente. O trabalho da OMS, desde então, ampliou-se para, também, cobrir problemas de saúde que não eram sequer conhecidos em 1948, incluindo novas doenças como o HIV/Aids. Em 1948, a OMS assumiu a responsabilidade pela Classificação Internacional de Doenças (CID), que remonta aos anos de 1850. A CID é usada para classificar doenças e outros problemas de saúde, e tornou-se o padrão internacional usado para fins clínicos e epidemiológicos.

- 1952: O Doutor Jonas Salk (EUA) desenvolveu a primeira vacina bem-sucedida contra a pólio.

- 1952 – 1964: Programa Global de controle da boubá (erupção cutânea também conhecida como frambesia ou *yaws*). Uma das primeiras doenças que chamou a atenção da OMS, a boubá é uma doença degenerativa que afligiu cerca de 50 milhões de pessoas em 1950. O Programa Global de controle dessa doença, em operação entre 1952-1964, usou penicilina de longa ação para tratá-la com uma única injeção. Por volta de 1965, o Programa já havia examinado 300 milhões de pessoas em 46 países, e reduzido a incidência global da doença em mais de 95%.

- 1967: O cirurgião sul-africano Christiaan Barnard conduziu o primeiro transplante de coração.

- 1974: A Assembleia Mundial da Saúde adotou a resolução para a criação do Programa de Extensão em Imunização, a fim de trazer vacinas básicas para todas as crianças do mundo.

- 1977: A primeira Lista de Remédios Essenciais surgiu em 1977, dois anos depois de a Assembleia Mundial da Saúde introduzir os conceitos de remédios essenciais e política nacional de remédios. Atualmente, 156 países dispõem de uma lista nacional de remédios essenciais.

- 1978: A Conferência Internacional em Cuidados de Primeiros Socorros, em Almata, Cazaquistão, estabeleceu a meta histórica de “saúde para todos”.

- 1979: Erradicação da varíola – doença que havia mutilado e causado a morte de milhões. No fim dos anos de 1970, foi uma das maiores conquistas da OMS. A campanha para a erradicação dessa doença mortal pelo mundo foi coordenada pela OMS entre 1967 e 1979. Foi a primeira e, até agora, a única vez que uma doença

infecciosa foi erradicada.

- 1983: O Instituto Pasteur, da França, identifica o vírus HIV.
- 1988: A iniciativa global de erradicação da pólio é estabelecida. Desde seu lançamento em 1988, a iniciativa reduziu o número de casos de pólio em mais de 99%. Conduzido pelos governos nacionais, OMS, Rotary Internacional, centros para prevenção e controle de doenças dos Estados Unidos e a UNICEF, o programa já imunizou mais de dois milhões de crianças, graças à mobilização de mais de 20 milhões de voluntários e trabalhadores da saúde. Como resultado, cinco milhões de crianças estão andando atualmente e mais de 1,5 milhão de mortes infantis foram evitadas. A meta é erradicar a pólio em todo o mundo, de forma que nenhuma criança tenha paralisia causada por essa doença.
- 2003: A Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) foi reconhecida pela primeira vez, e, então, controlada.
- 2003: Convenção-Quadro da OMS para Controle do Tabaco. O dia 21 de maio de 2003 foi um dia histórico para a saúde pública. Após cerca de quatro anos de negociações intensas, a Assembleia Mundial da Saúde adotou, de maneira unânime, o primeiro tratado global público de saúde da OMS. O tratado foi elaborado para reduzir as mortes e doenças relacionadas ao tabaco pelo mundo.
- 2004: Adoção de uma estratégia global em dieta, atividade física e saúde.
- 2005: A Assembleia Mundial da Saúde revisa os Regulamentos Internacionais de Saúde.
- 2012: Adoção do Protocolo para a Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, durante a V Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.
- 2013: Publicação do Plano Global de Ação para prevenção e controle de Doenças Não Transmissíveis (2013-2020).
- 2016: Marco de Ação de Resposta Estratégica e Plano de Operações Conjuntas para orientar a resposta internacional à propagação do vírus Zika.

OPAS/OMS Brasil

A Organização Pan-Americana da Saúde é um organismo internacional de

saúde pública com um século de experiência, dedicado a melhorar as condições de saúde dos países das Américas. A integração às Nações Unidas acontece quando a entidade se torna o Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. A OPAS/OMS também faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Organização exerce um papel fundamental na melhoria de políticas e serviços públicos de saúde, por meio da transferência de tecnologia e da difusão do conhecimento acumulado por meio de experiências produzidas nos Países-Membros. É um trabalho de cooperação internacional, promovido por técnicos e cientistas vinculados à OPAS/OMS, especializados em epidemiologia, saúde e ambiente, recursos humanos, comunicação, serviços, controle de zoonoses, medicamentos e promoção da saúde.

Todo esse esforço é direcionado para alcançar metas comuns, como iniciativas sanitárias multilaterais, traçadas pelos governos que fazem parte da OPAS/OMS, sempre com uma atenção especial aos grupos mais vulneráveis: mães e crianças, trabalhadores, idosos, pobres, refugiados e desabrigados.

O atual Representante da OPAS/OMS no Brasil é o Doutor Joaquín Molina.

OMS/OPAS e combate à disseminação do vírus Zika

A Diretora-Geral da (OMS), após ouvir o Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), declarou Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional (ESPII) em 1º de fevereiro último, em razão do aumento de casos de infecção pelo vírus Zika identificados em diversos países e de uma possível relação da doença com quadros registrados de malformação congênita e síndromes neurológicas. Em 17 de fevereiro, a OMS divulgou Marco de Ação de Resposta Estratégica e Plano de Operações Conjuntas para orientar a resposta internacional à propagação do vírus Zika, cujo total alcançaria USD 56 milhões, sendo USD 25 milhões para atividades da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e USD 31 milhões para outros parceiros.

A OMS, e de maneira mais próxima a OPAS, está envolvida no combate à disseminação do vírus Zika desde a notificação dos primeiros casos no Brasil. A estratégia de resposta integrada da OMS/OPAS com entidades parceiras está dividida em três áreas: vigilância, resposta e pesquisa. Em matéria de resposta, o enfoque da OPAS/OMS é no fortalecimento da capacidade dos sistemas nacionais de resposta ao Zika, com prioridade aos seguintes elementos: capacitação técnica, estabelecimento de protocolos e rotinas, monitoramento, suporte para o controle de vetores, provisão de insumos, comunicação pública e mobilização de recursos. No campo da pesquisa, a OMS tem promovido a produção de conhecimento nas áreas de diagnóstico, sintomatologia, transmissão e possíveis distúrbios associados ao vírus, a fim de

produzir diretrizes cientificamente validadas e multilateralmente aceitas. Nessa tarefa, conta com o apoio da Rede para Alerta Global e Resposta a Surtos (GOARN) – extenso conglomerado de instituições científicas, acadêmicas, laboratoriais e de organismos internacionais.

Em fevereiro de 2016, a Dra. Margaret Chan, Diretora-Geral da OMS, e a Dra. Carissa Etienne, Diretora da OPAS, fizeram visita ao Brasil, a qual teve por objetivo conhecer e apoiar os esforços do Governo brasileiro na resposta ao crescimento dos casos de microcefalia e outros distúrbios neurológicos associados à disseminação do vírus Zika no país.

Organização Internacional do Trabalho



Países-membros:	187 membros (todos os países-membros da ONU, à exceção de Andorra, Butão, República Popular Democrática da Coreia, Mônaco, Liechtenstein, Micronésia e Nauru)
Ano da fundação	1919
Ano de adesão do Brasil	1919
Sede da OIT	Genebra, Suíça Endereço: 4 route des Morillons - CH-1211 Genève 22 -Switzerland -
Diretor-Geral	Guy Ryder
Escritório da OIT no Brasil	Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35 - Brasília - DF / Brasil - 70800-400 Tel.: +55.61.2106-4600 Fax: +55.61.3322-4352
Diretor do Escritório no Brasil	Peter Poschen

Perfil biográfico Guy Ryder

Diretor-Geral da OIT



Nasceu em Liverpool, Reino Unido, em 1956, e graduou-se nas Universidades de Cambridge e Liverpool. Começou sua carreira no Departamento Internacional do Congresso Sindical em Londres. Em 1985, tornou-se Secretário da Seção de Indústria da Federação Internacional dos Empregados Comerciais, Clericais, Profissionais e Técnicos (FIET), em Genebra. Em 1988, tornou-se Diretor-Assistente e, em 1993, Diretor do Escritório em Genebra da Confederação Internacional de Entidades Sindicais Livres.

Em 1988, tornou-se Diretor do Bureau para Atividades dos Trabalhadores da Organização Internacional do Trabalho e, em 1999, foi indicado para o cargo de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral.

Em 1992, tornou-se Secretário-Geral da Confederação Internacional das Entidades Sindicais Livres (ICFTU), em Bruxelas, cargo ocupado até novembro de 2006, quando tornou-se Secretário-Geral da Confederação Sindical Internacional (ITUC).

Em setembro de 2010, retornou à OIT como Diretor Executivo do Departamento de Normas e Princípios Fundamentais do Trabalho. Desde 2012, é Diretor-Geral da OIT. Seu mandato encerra-se em 2017 e ele é candidato à reeleição, com apoio do Brasil.

Informações gerais

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a agência das Nações Unidas que tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. O Trabalho Decente, conceito formalizado pela OIT

em 1999, sintetiza essa missão histórica, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

São os seguintes os quatro objetivos estratégicos da OIT: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social.

Estrutura da OIT

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a única agência tripartite das Nações Unidas composta por representantes de Governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores. Essa estrutura tripartite faz da OIT o único fórum no qual Governos e parceiros sociais da economia de 185 países-membros possam debater, e elaborar livremente padrões e políticas.

O Escritório Internacional do Trabalho é o secretariado permanente da OIT, sua matriz operacional. A administração e o gerenciamento são descentralizados em escritórios regionais e representações em mais de 40 países, inclusive o Brasil, sob a liderança do Diretor-Geral. O escritório regional para a América Latina e o Caribe está localizado em Lima, Peru.

Diretor-Geral da OIT

O Diretor-Geral é eleito a cada cinco anos pela Direção da OIT. O Diretor-Geral está sujeito às instruções dessa Direção, sendo responsável pela condução eficiente do Escritório Internacional do Trabalho.

Tribunal Administrativo da OIT

O Tribunal Administrativo da OIT examina queixas referentes a emprego por agentes do Escritório Internacional do Trabalho, e de outras organizações internacionais que tenham reconhecido a sua jurisdição. Atualmente está aberto para aproximadamente 46.000 funcionários civis ativos, ou ex-funcionários, de cerca de 60 organizações.

Os centros e escritórios da OIT

A OIT é referência mundial como fonte de conhecimento no tema do trabalho. A Organização dispõe de institutos e centros que fornecem pesquisa

especializada, treinamento e apoio para os escritórios e integrantes da OIT.

Histórico

A OIT foi criada em 1919, como parte do Tratado de Versalhes, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial. Fundou-se sobre a convicção primordial de que a paz universal e permanente somente pode estar baseada na justiça social. A OIT desempenhou, desde sua criação, papel importante na definição das legislações trabalhistas, e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas nacionais. É responsável pela formulação e aplicação das Normas Internacionais do Trabalho. As convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico.

O Brasil está entre os membros fundadores da OIT, e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião. Na primeira Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1919, a OIT adotou seis convenções. A primeira delas respondia a uma das principais reivindicações do movimento sindical e operário do final do século XIX e começo do século XX: a limitação da jornada de trabalho a 8 horas diárias e 48 semanais. As outras convenções adotadas nessa ocasião referiram-se à proteção à maternidade, à luta contra o desemprego, à definição da idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria e à proibição do trabalho noturno para mulheres e menores de 18 anos. Albert Thomas tornou-se o primeiro Diretor-Geral da OIT.

Em 1926, a Conferência Internacional do Trabalho introduziu inovação importante: com vistas a supervisionar a aplicação das normas, criou a Comissão de Peritos, composta por juristas independentes, encarregada de examinar os relatórios enviados pelos Governos sobre a aplicação de Convenções por eles ratificadas (as “memórias”). A cada ano, essa Comissão apresenta seu próprio relatório à Conferência. Desde então, seu mandato foi ampliado para incluir memórias sobre convenções e recomendações não ratificadas.

Entre 1919 e 1939, foram adotadas 67 convenções e 66 recomendações. A eclosão da Segunda Guerra Mundial interrompeu temporariamente esse processo. Em agosto de 1940, a localização da Suíça no coração de uma Europa em guerra levou o novo Diretor-Geral, John Winant, a mudar temporariamente a sede da Organização de Genebra para Montreal, no Canadá. Em 1944, os delegados da Conferência Internacional do Trabalho adotaram a Declaração de Filadélfia que, como anexo à sua Constituição, constitui, desde então, a carta de princípios e objetivos da OIT. A Declaração reafirmou o princípio de que a paz permanente só pode estar baseada na justiça social, e estabelecia quatro ideias fundamentais, que constituem valores e princípios básicos da OIT até hoje: que o trabalho deve ser fonte de dignidade; que o trabalho não é uma mercadoria; que a pobreza, em qualquer lugar, é uma ameaça à

prosperidade de todos; e que todos os seres humanos tem o direito de perseguir o seu bem estar material em condições de liberdade e dignidade, segurança econômica e igualdade de oportunidades.

No final da guerra, nasce a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de manter a paz através do diálogo entre as nações. A OIT, em 1946, se transforma em sua primeira agência especializada.

Em 1969, ano em que comemorava seu 50º aniversário, a OIT recebeu o Prêmio Nobel da Paz. Ao apresentar o prestigioso prêmio, o Presidente do Comitê do Prêmio Nobel ressaltou que “a OIT tem uma influência perpétua sobre a legislação de todos os países” e deve ser considerada “a consciência social da humanidade”.

Em 1998, a Conferência Internacional do Trabalho, na sua 87ª Sessão, adotou a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, definidos como o respeito à liberdade sindical e de associação; o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; a efetiva abolição do trabalho infantil; e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

A Declaração associa a esses 4 direitos e princípios 8 convenções, que passam a ser definidas como fundamentais. Estabelece que todos os Estados Membros da OIT, pelo simples fato de a integrarem e de terem aderido à sua Constituição, são obrigados a respeitar esses direitos e princípios, havendo ou não ratificado as convenções a eles correspondentes. A Conferência define também a ratificação universal dessas convenções como um objetivo, senta as bases para um amplo programa de cooperação técnica da OIT com os seus Estados-Membros com o objetivo de contribuir à sua efetiva aplicação e define um mecanismo de monitoramento dos avanços realizados.

Em junho de 2008, durante a 97ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realiza anualmente em Genebra, representantes de governos, empregadores e trabalhadores, adotaram um dos mais importantes documentos da OIT: a Declaração sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa. O documento corresponde a uma das primeiras manifestações de um organismo internacional com preocupações sobre o mundo globalizado e a grave crise financeira internacional, que iria eclodir a partir de setembro de 2008.

OIT no Brasil

No Brasil, a OIT tem mantido representação desde a década de 1950, com programas e atividades que refletem os objetivos da Organização ao longo de sua história. Além da promoção permanente das Normas Internacionais do Trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado, no período recente, pelo apoio ao

esforço nacional de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho e à promoção de trabalho decente para os jovens, entre outras.

Em maio de 2006, o Brasil lançou a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), em atenção ao Memorando de Entendimento para a promoção de uma agenda de trabalho decente no país, assinado em junho de 2003. A Agenda define três prioridades: a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática. As organizações de empregadores e de trabalhadores devem ser consultadas permanentemente durante o processo de implementação da Agenda.

O Brasil é pioneiro no estabelecimento de Agendas Subnacionais de Trabalho Decente. O Estado da Bahia lançou sua Agenda em dezembro de 2007, e o Estado de Mato Grosso realizou, em abril de 2009, a sua Conferência Estadual pelo Trabalho Decente, com o mesmo objetivo.

Em maio de 2006, a ANTD foi lançada em Brasília pelo então Ministro do Trabalho e Emprego (MTE), por ocasião da XVI Reunião Regional Americana da OIT, durante a qual também foi lançada, pelo Diretor-Geral da OIT, a Agenda Hemisférica do Trabalho Decente (AHTD). Com o objetivo de contribuir à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais, a ANTD se estrutura em torno de três prioridades: (i) a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidade e de tratamento; (ii) a erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial, em suas piores formas; e, (iii) o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como instrumento de governabilidade democrática. Elaborada por um grupo de trabalho interministerial, com assistência técnica permanente da OIT, e submetida à consulta no âmbito da Comissão Tripartite de Relações Internacionais (CTRI), a ANTD estabelece resultados esperados e linhas de ação para cada uma das prioridades definidas.

O processo de implementação da ANTD ganhou novo impulso no final de 2007, com a constituição de um Grupo Técnico Tripartite (GTT) de consulta e monitoramento. Também se avançou, nesse período, na discussão sobre os indicadores para monitorar os avanços nas diversas dimensões do trabalho decente, e na experiência pioneira de elaboração de Agendas estaduais (Bahia, Mato Grosso) e intermunicipais (região do ABC Paulista) de Trabalho Decente.

O passo seguinte foi a elaboração do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD), a partir de uma proposta construída por um grupo interministerial mais amplo que o anterior, também coordenado pelo então MTE e com a assistência

técnica da OIT. No dia 4 de junho de 2009, foi formalizado, por Decreto Presidencial, o Comitê Executivo Interministerial encarregado da elaboração do PNETD, concebido como um instrumento de implementação da ANTD.

Durante 2009, o PNETD foi intensamente discutido por diversas áreas do Governo Federal e pelo Grupo de Trabalho Tripartite (GTT), em um importante processo de diálogo social. Como resultado, foi construído um consenso tripartite em torno às prioridades e resultados do PNETD, referendado por um documento firmado por representantes de governo, empregadores e trabalhadores durante a 98ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (junho de 2009). Na ocasião, uma Declaração Conjunta assinada pelo Presidente Lula e pelo Diretor-Geral da OIT reafirmou o compromisso entre o Governo brasileiro e a OIT em relação ao tema.

O mesmo Decreto que criou o Comitê Interministerial instituiu o Subcomitê da Juventude, com o objetivo de elaborar uma Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ). Esse objetivo foi cumprido durante o ano de 2010, através de um amplo e produtivo processo de diálogo tripartite. A ANTJ se organiza em torno a quatro prioridades: (i) mais e melhor educação; (ii) conciliação entre estudos, trabalho e vida familiar; (iii) inserção digna e ativa no mundo do trabalho; (iv) diálogo social.

Cooperação Sul-Sul tripartite com a OIT

A cooperação entre o Brasil e a OIT teve início em 1992 por meio da implementação, no Brasil, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que contou com o apoio técnico da OIT e já beneficiou mais de 1 milhão de crianças. Desde 2005, o foco da parceria Brasil-OIT se voltou para a cooperação técnica Sul-Sul triangular em benefício de países em desenvolvimento, destacadamente na prevenção e eliminação do trabalho infantil e do trabalho forçado, na promoção da proteção social, no fortalecimento de inspeções de trabalho e no fomento à ATD.

Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS)



Países-membros	Grupos Regionais de apoio
	Grupo África - Leste e Sul África do Sul, Angola, Botsuana, Comores, Eritreia, Etiópia, Quênia, Lesoto, Madagascar, Malaui, Maurício, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Seychelles, Sudão do Sul, Suazilândia, Uganda, Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue. Grupo África - Norte e Oriente Médio Arábia Saudita, Argélia, Djibouti, Egito, Iémen, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Omã, Qatar, Somália, Sudão, Síria, Tunísia, Bahrain, Iraque, Kuwait, Síria e Emirados. Grupo África - Oeste e Central Benin, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centro Africana, Chade, Congo, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo.

	Grupo – América Latina e Caribe Argentina, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guyana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela. Grupo - Ásia e Pacífico Afeganistão, Austrália, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, China, Fiji, Índia, Indonésia, Ilhas Marshall, Japão, Kiribati, Laos, Malásia, Maldivas, Micronésia, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Zelândia, Paquistão, Palau, Papua Nova Guiné, Filipinas, RD Coreia, República da Coreia, Solomon Islands, Singapura, Sri Lanka, Tailândia, Timor Leste, Tuvalu, Vietnã, Tonga. Grupo – Europa da Leste e Ásia Central Albânia, Armênia, Azerbaijão, Belarus, Bósnia e Herzegovina, Geórgia, Cazaquistão, Quirguistão, Montenegro, República da Moldova, Rússia, Tajiquistão, República da Macedônia, Ucrânia, Uzbequistão. Grupo – Outros países Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslovênia, Elováquia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Irlanda,
--	---

	Israel, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Noruega, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia, Sérvia, Suécia, Suíça, Turquia.
Ano de estabelecimento	1994
Sede da UNAIDS	Secretariado da UNAIDS UNAIDS Secretariat 20, Avenue Appia CH-1211 Geneva 27 Switzerland
Diretor Executivo	Michel Sidibé
Escritório da UNAIDS no Brasil	CASA DA ONU Setor de Embaixadas Norte - SEN, Quadra 802 - Lote 17 CEP: 70800-400 – Brasília-DF TEL: 3038-9217 E-mail: brazil@unaids.org Site: www.unaids.org.br
Contatos da UNAIDS no Brasil	- Georgiana Braga-Orillard (Diretora do UNAIDS no Brasil)

Informações Gerais

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS) é uma parceria inovadora que encoraja, mobiliza e apoia os países para alcançar o acesso universal à prevenção, tratamento e cuidados no que concerne ao HIV. Reúne os recursos do Secretariado do UNAIDS e de dez Organizações do Sistema ONU (as Agências Co-patrocinadoras), em esforços coordenados e especializados para unir o mundo contra a Aids.

Estabelecido em 1994, por uma resolução do Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC), e lançado em janeiro de 1996, o UNAIDS é guiado por uma Junta de Coordenação de Programas (PCB), com representantes de 22 Governos de todas as regiões geográficas, além das Agências Co-patrocinadoras (ACNUR, Banco Mundial, OIT, OMS, PMA, PNUD, UNESCO, UNFPA, UNICEF e UNODC) e do

Secretariado do UNAIDS, e cinco representantes de organizações não-governamentais, incluindo associações de pessoas vivendo com HIV.

Para garantir que os países recebam o melhor apoio técnico especializado, e para evitar duplicação de esforços, uma “divisão do trabalho”, baseada nas vantagens comparativas de cada Agência, orienta o apoio oferecido pelo Programa Conjunto (Secretariado do UNAIDS e Co-patrocinadores). Cada uma das organizações que integram o UNAIDS lidera em pelo menos uma área técnica.

O Secretariado do Gabinete Executivo da UNAIDS é um fórum para tomada de decisões em alto nível sobre temas estratégicos para a Organização. É composto pelo Diretor Executivo, pelos Vice-Diretores Executivos das filiais do Programa e da filial de Gerenciamento e Governança e pelo Diretor do Escritório Executivo.

Perfil do Diretor Executivo - Michel Sidibé



O Senhor Michel Sidibé é o Diretor Executivo do UNAIDS, o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids.

A nomeação de Sidibé se efetivou no dia 1º de janeiro de 2009, com o cargo de Secretário Geral Adjunto das Nações Unidas.

Antes do UNAIDS, Sidibé trabalhou mais de 25 anos no serviço público. Começou sua trajetória em saúde e desenvolvimento mundial preocupando-se pela saúde e o bem-estar dos Tuaregs nômades da região de Timbuktu, no Mali, sua terra natal. Posteriormente, assumiu o papel de Diretor nacional da federação de desenvolvimento internacional “Terre des Hommes”.

Em 1987, começou a trabalhar com o UNICEF na República Democrática do Congo. Durante seus 14 anos no UNICEF, Sidibé supervisionou os programas de 10 países de língua oficial francesa na África. Também atuou como Representante Nacional do UNICEF em diferentes países africanos, como Swazilândia, Burundi e Uganda.

Em 2001, ocupou o posto de Diretor do Departamento de Apoio Nacional e Regional do UNAIDS. Em 2007, Sidibé foi nomeado Diretor Executivo Adjunto de programas do UNAIDS e Secretário-Geral Assistente das Nações Unidas. Como tal, dirigiu o apoio que o UNAIDS oferece às respostas regionais e nacionais, e às iniciativas relacionadas às políticas, evidências científicas, monitoramento e avaliação em âmbito mundial.

Sidibé tem dois diplomas de pós-graduação em Planejamento Social e Demografia, e em Desenvolvimento Internacional e Economia Política, pela Universidade de Clermont. É também mestre em Economia. Em 2007, Sidibé foi nomeado professor honorário da Universidade de Stellenbosch, na África do Sul.

Nascido em 1952, Sidibé é natural do Mali.

Metas da UNAIDS para 2016-2021

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS) lidera e inspira o mundo para alcançar sua visão compartilhada de zero nova infecção por HIV, zero discriminação e zero morte relacionada à AIDS. Na sua 37ª reunião, a Junta de Coordenação do Programa (PCB, da sigla em inglês) adotou uma nova estratégia para acabar com a epidemia da AIDS como ameaça à saúde pública até 2030.

A Estratégia UNAIDS 2016-2021 é um dos primeiros documentos do sistema das Nações Unidas a ser alinhado aos ODS, que estabeleceram o marco para a política de desenvolvimento global nos próximos 15 anos, incluindo o fim da epidemia da AIDS até 2030. As metas para o período 2016-2020 são conhecidas como '**90-90-90**':

- Até 2020, 90% de todas as pessoas vivendo com HIV saberão que têm o vírus;
- Até 2020, 90% de todas as pessoas diagnosticadas como portadoras do vírus HIV receberão tratamento ininterruptamente;
- Até 2020, 90% de todas as pessoas recebendo tratamento antirretroviral apresentarão supressão viral.

UNAIDS no Brasil

O UNAIDS mantém representação no Brasil desde o ano 2000, em Brasília. Desde 2010, é o ponto focal do Secretariado junto à CPLP, na área de cooperação em HIV/Aids.

Entre as ações desenvolvidas pelo UNAIDS no Brasil estão a campanha #ZeroDiscriminação e mostra internacional de filmes sobre o tema, além de projetos e campanhas sobre saúde e direitos sexuais e reprodutivos.

Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH)



Países-membros: É composto por 47 Estados-membros das Nações Unidas, que são eleitos pela maioria dos membros da Assembleia Geral das Nações Unidas em eleições diretas e secretas. A Assembleia Geral leva em consideração a contribuição dos Estados candidatos para a promoção e proteção dos Direitos Humanos, bem como seus compromissos voluntários e empenho nessa área. A composição do Conselho é baseada em uma distribuição geográfica equitativa. Os assentos estão distribuídos da seguinte forma:

1. Países Africanos: 13 assentos
2. Países Asiáticos: 13 assentos
3. Países Latino-Americanos e Caribenhos: 8 assentos
4. Países da Europa Ocidental e outros: 7 assentos
5. Países da Europa Oriental: 6 assentos

Os membros eleitos servem por um período de três anos. É possível a reeleição. Os países não são elegíveis para nova reeleição imediata após servirem por dois períodos consecutivos.

Os atuais membros do Conselho, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por grupos regionais, são os seguintes (os números entre parênteses indicam o ano de término do atual mandato):

Países Africanos:

África do Sul (2016)
Argélia (2016)
Botsuana (2017)
Burundi (2018)
República do Congo (2017)
Costa do Marfim (2018)
Etiópia (2018)
Gana (2017)

República do Quênia (2018)

Marrocos (2016)
Namíbia (2016)
Nigéria (2017)
Togo (2018)

Países Asiáticos:

Bangladesh (2017)
China (2016)

Índia (2017)
Indonésia (2017)
Quirguistão (2018)
Maldivas (2016)
Mongólia (2018)
Filipinas (2018)
Catár (2017)
República da Coreia (2018)
Arábia Saudita (2016)
Emirados Árabes Unidos (2018)
Vietnã (2016)

Países Latino-Americanos e
Caribenhos:

Bolívia (2017)
Cuba (2016)
Equador (2018)
El Salvador (2017)
México (2016)
Panamá (2018)
Paraguai (2017)
Venezuela (2018)

Países da Europa Ocidental e
outros:

Bélgica (2018)
Alemanha (2018)
França (2016)
Países Baixos (2017)
Portugal (2017)
Suíça (2018)
Reino Unido (2016)

Países da Europa Oriental:

Albânia (2017)
Geórgia (2018)
Letônia (2017)
Rússia (2016)
Eslovênia (2018)
Antiga República Iugoslava da
Macedônia (2016)

A Presidência do Conselho é composta por cinco pessoas – um Presidente e quatro Vice-Presidentes – representando os cinco grupos regionais. Eles servem por um ano, de acordo com o ciclo anual do Conselho.

Ano de fundação: O Conselho de Direitos Humanos foi criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 15 de março de 2006, pela Resolução 60/251. Sua primeira sessão ocorreu de 19 a 30 de junho de 2006. Substituiu a Comissão sobre os Direitos Humanos da ONU, que foi, por 60 anos, o principal mecanismo intergovernamental da ONU responsável pelos Direitos Humanos.

Adesão e/ou participação do Brasil: Todos os 193 países-membros das Nações Unidas podem, em princípio, tomar parte no Conselho. O Brasil participou do Conselho entre 2006 a 2011 (eleição e reeleição) e entre 2013 e 2015. O Brasil tenciona regressar ao órgão (mandato 2017-2019) nas eleições que terão lugar em outubro/novembro de 2016 em Nova York. A candidatura brasileira concorre com Cuba e Guatemala para as duas vagas destinadas ao GRULAC.

Sede: Genebra

Principais órgãos: O Conselho é um órgão deliberativo, cujo Secretariado é fornecido pelo Escritório do Alto Comissariado de Direitos Humanos das Nações Unidas (EACDH).

No entanto, o CDH trabalha com vários mecanismos, com o fim de fortalecer a promoção e a proteção dos Direitos Humanos em todo o mundo, atuando em situações de violações dos Direitos Humanos e fazendo recomendações sobre elas, incluindo a resposta às emergências. Em sua atuação no Conselho, como membro pleno ou observador, o Brasil também tem buscado reforçar a função preventiva do órgão.

Esses mecanismos incluem:

- a) a Revisão Periódica Universal (RPU), pela qual o Conselho avalia a situação dos Direitos Humanos em todos os 193 Estados-Membros da ONU; e
- b) os Procedimentos Especiais da ONU, já utilizados pela antiga Comissão sobre os Direitos Humanos. Seus mandatos podem ser temáticos ou sobre países, e podem ser realizados por um relator especial ou perito independente, ou por grupo de trabalho criado para esse fim pelo CDH. Seus titulares são indicados

pelo Conselho, e exercem suas funções a título pessoal. Eles analisam, monitoram, aconselham e relatam publicamente as situações dos Direitos Humanos em países ou territórios específicos, ou violações dos Direitos Humanos específicas. Há, no momento, 42 Procedimentos Especiais temáticos e 14 sobre países. Desses, há um Relator Especial brasileiro, a saber, o Senhor Léo Heller, Relator Especial sobre o direito humano à água potável e ao saneamento; e o Senhor Paulo Sérgio Pinheiro, atual Presidente da Comissão de Inquérito e futuro Relator Especial sobre a situação dos Direitos Humanos na República Árabe da Síria.

Chefia: Trata-se de Órgão colegiado, com alterações regulares de sua Presidência. O atual Presidente do Conselho em 2016 é o Embaixador Choi Kyonglim, da República da Coreia.

Choi Kyonglim
Presidente do Conselho de Direitos Humanos



Choi Kyonglim é o Representante Permanente da República da Coreia junto às Nações Unidas em Genebra desde 5 de outubro de 2015. Antes de assumir a posição, era Vice-Ministro para o Comércio no Ministério do Comércio, Indústria e Energia. De 2012 a 2013, foi Vice-Ministro para Acordos de Livre Comércio no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comércio. Entre 2009 e 2012, foi Embaixador da Coreia no Brasil. Anteriormente, entre 2005 e 2009, exerceu diversas funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comércio, incluindo as de Conselheiro Sênior do Ministro para o Comércio, Coordenador Sênior para Negociações de Acordos de Livre Comércio e Diretor Geral para Política de Acordos de Livre Comércio.

Atual Chefe da Missão brasileira junto ao CDH: Embaixadora Regina Maria Cordeiro Dunlop.

Representante(s) do Organismo no Brasil: Por tratar-se de Órgão colegiado de fundo deliberativo, sem caráter executivo, o CDH não dispõe de Representantes no Brasil.

Demais informações:

O Conselho é encarregado de fortalecer a promoção e a proteção dos Direitos Humanos em todo o mundo, buscando atuar em situações de violações dos Direitos Humanos e fazendo recomendações para evitar a recorrência dessas violações, inclusive em situações emergenciais. Seus principais mecanismos para exercer a função de monitoramento são a Revisão Periódica Universal, e os Procedimentos Especiais da ONU.

O Conselho desempenha, ainda, papel de grande importância na formação de consenso internacional em prol dos Direitos Humanos, bem como no progresso do Direito Internacional sobre a matéria.

Os atuais “procedimentos especiais” incidem sobre os seguintes países: Belarus, Camboja, República Centro-Africana, Côte d'Ivoire, Eritreia, República Popular Democrática da Coreia, Haiti, Irã, Mali, Myanmar, Palestina, Somália, Sudão e Síria, e abrangem os seguintes temas: moradia adequada; afrodescendentes; pessoas com albinismo; pessoas com deficiência; detenções arbitrárias; venda de crianças, prostituição e pornografia infantil; direitos culturais; promoção de ordem internacional democrática e equitativa; direito à educação; obrigações de direitos humanos relacionadas ao usufruto de um meio-ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável; desaparecimentos forçados ou involuntários; execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias; pobreza extrema e direitos humanos; direito à alimentação; efeitos da dívida externa e obrigações financeiras internacionais correlatas sobre o gozo pleno dos direitos humanos, particularmente direitos econômicos, sociais e culturais; direitos de livre associação e reunião pacíficas; promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e expressão; liberdade de religião ou de crença; direito de todos ao gozo do mais alto padrão de saúde física e mental; situação dos defensores de direitos humanos; independência de juízes e advogados; direitos de povos indígenas; direitos humanos de deslocados internos; uso de mercenários como meio de impedir o exercício do direito dos povos à autodeterminação; direitos humanos de migrantes; assuntos de minorias; pessoas idosas; direito à privacidade; promoção da verdade, justiça; reparação e garantias de não-recorrência; formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas; formas contemporâneas de escravidão, incluindo suas causas e suas consequências; direitos humanos e solidariedade internacional; promoção e proteção de direitos humanos no combate ao terrorismo; tortura e outros tratamentos ou punições cruéis, inumanas ou degradante; implicações para os direitos

humanos de um tratamento e eliminação de materiais e substâncias perigosas de forma ambientalmente sã; tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças; medidas coercitivas unilaterais; direitos humanos, corporações transnacionais e outros negócios; direito humano à água potável segura e ao saneamento; discriminação contra mulheres perante a lei e na prática; violência contra mulheres, suas causas e suas consequências; violência e discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero.

Relações bilaterais: O Brasil participou ativamente dos trabalhos que levaram à criação do Conselho, com o intuito de corrigir os problemas encontrados com a antiga Comissão, e foi eleito em 9 de maio de 2006, para um mandato de 2 anos. Em 21 de maio de 2008, reelegeu-se para seu segundo mandato até a metade de 2011. Não sendo possível novo pleito, de acordo com as regras do Conselho, o Brasil deixou o órgão entre 2011 e 2012, sendo novamente eleito para o período 2013-2015. O Brasil tenciona regressar ao órgão (mandato 2017-2019) nas eleições que terão lugar em outubro/novembro de 2016 em Nova York. A candidatura brasileira concorre com Cuba e Guatemala para as duas vagas destinadas ao GRULAC.

O Brasil mantém profícuo diálogo com o CDH, e realizou convite permanente aos detentores de mandatos especiais. Desde 1995, 24 relatores especiais e grupos de trabalho foram recebidos oficialmente pelo Brasil.

Zeid Al Hussein
Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos



Assumiu suas funções como Alto Comissário em 1º de setembro de 2014. De nacionalidade jordaniana, trata-se do primeiro Alto Comissário asiático, árabe e muçulmano.

Anteriormente, Zeid era Representante Permanente da Jordânia junto às Nações Unidas em Nova York, cargo que ocupou de setembro de 2010 até julho de 2014 e que já havia ocupado entre 2000 e 2007. Entre 2007 e 2010, Zeid foi Embaixador da Jordânia em Washington. Entre 1996 e 2000, foi Representante Permanente Alternado da Jordânia junto às Nações Unidas em Nova York. Em janeiro de 2014, presidiu o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Zeid é graduado pela The Johns Hopkins University e possui doutorado em filosofia pela Universidade de Cambridge. É casado e tem duas filhas e um filho.

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)



Ano de Fundação	1950
Sede Central	Genebra
Mandato	Assegurar que qualquer pessoa possa exercer o direito de buscar e gozar de refúgio seguro em outro país e, caso assim deseje, regressar ao seu país de origem. Promover os direitos e o bem-estar dos refugiados.
Línguas oficiais	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais Órgãos	Comitê Executivo (ExCom)
Principais Chefias da Organização	Filippo Grandi (Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados)
Representante do ACNUR no Brasil	Isabel Márquez Daniel

PERFIL BIOGRÁFICO

FILIPPO GRANDI

Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados
(mandato 2016-2020)



Filippo Grandi nasceu em 1957, em Milão, na Itália. Formado em história pela Universidade Estatal de Milão e em filosofia pela Universidade Gregoriana de Roma, possui o título de doutor *honoris causa* pela Universidade de Coventry, no Reino Unido.

Iniciou sua carreira no ACNUR em 1988, tendo servido em países como Sudão, Síria, Turquia, Iraque e República Democrática do Congo. Também liderou operações de resposta a emergências humanitárias no Quênia, Benin, Gana, Libéria, Iêmen, Afeganistão e na região dos Grandes Lagos na África Central. Em 2004, atuou como vice-representante especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para assuntos políticos na Missão de Assistência das Nações Unidas no Afeganistão (UNAMA). Em 2005, passou a trabalhar na Agência das Nações Unidas para Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA), da qual veio a tornar-se comissário-geral em 2010, cargo em que permaneceu até 2014.

Seu mandato como Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados teve início em 1º de janeiro de 2016 e se estenderá até 31 de dezembro de 2020, quando poderá ser reconduzido para novo mandato de cinco anos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo de criação

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) foi criado pela Assembleia Geral da ONU (AGNU), em 14 de dezembro de 1950, com o objetivo original de ajudar europeus deslocados à força durante a Segunda Guerra Mundial. Em 28 de julho de 1951, foi adotada a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, instrumento que passou a embasar os trabalhos do ACNUR.

O mandato do ACNUR, inicialmente previsto para durar somente três anos, foi continuamente estendido diante da constatação de que novas crises de refugiados continuavam a surgir, passando a abranger a assistência a vítimas de perseguição, violência e intolerância em todo o mundo. Em 1967, foi adotado o Protocolo à Convenção de 1951, que ampliou a definição de refugiado para além do continente europeu.

O trabalho do ACNUR já beneficiou milhões de pessoas, entre refugiados, solicitantes de refúgio, deslocados internos, apátridas e retornados, e foi reconhecido, em duas ocasiões, com o Prêmio Nobel da Paz (1954 e 1981). De apenas 34 funcionários no momento de sua fundação, o ACNUR emprega, hoje, mais de 9.700 pessoas e desenvolve atividades em 126 países. O orçamento do ACNUR, por sua vez, foi ampliado de US\$ 300 mil em seu primeiro ano para mais de US\$ 7,2 bilhões em 2015.

Em 2003, a AGNU decidiu estender o mandato do ACNUR "até que o problema dos refugiados seja resolvido". A organização celebrou 60 anos em dezembro de 2010 e firmou-se como uma das principais agências humanitárias do mundo, uma vez que a situação dos refugiados no mundo continua a exigir atenção constante.

Escopo da Organização

O mandato do ACNUR é definido em seu Estatuto, aprovado pela AGNU em 1950. O art. 1º do documento estabelece que:

"O Alto Comissário das Nações Unidas, agindo sob a autoridade da Assembleia Geral (da ONU), deverá assumir a função de prover proteção internacional, sob os auspícios da ONU, aos refugiados que se enquadrem no escopo do presente Estatuto, e de buscar soluções permanentes para os problemas dos refugiados, por meio de assistência aos Governos e, mediante aprovação dos Governos interessados, a organizações privadas, de forma a facilitar a repatriação voluntária de tais refugiados ou sua assimilação em novas comunidades nacionais."

O Estatuto do ACNUR também enfatiza o caráter humanitário e estritamente apolítico do seu trabalho e define como competência da agência assistir a qualquer pessoa que se encontra fora de seu país de origem e não pode (ou não quer) regressar ao mesmo "por causa de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política". Posteriormente, definições mais amplas do termo refugiado passaram a considerar também como refugiado quem teve que deixar seu país devido a conflitos armados, violência generalizada e violação massiva dos direitos humanos.

Embora seu mandato não se refira expressamente a deslocados internos, o ACNUR vem desenvolvendo atividades em benefício dessa população desde, pelo menos, a década de setenta. Para que possa oferecer sua assistência a deslocados internos, contudo, o ACNUR precisa contar com o consentimento do estado em que tenha ocorrido o deslocamento. Sua atuação baseia-se nos Princípios Orientadores sobre Deslocamentos Internos, elaborados em 1998, que definem como deslocados internos as pessoas que tenham sido obrigadas a deixar suas casas ou lugares de residência habitual, sem cruzar fronteiras internacionais, como resultado ou para evitar os efeitos de conflitos armados, situações de violência generalizada, violações de direitos humanos ou desastres naturais ou de causas humanas. Em 2005, o ACNUR assinou acordo com outras agências humanitárias pelo qual assumiu a responsabilidade por oferecer proteção e abrigo a deslocados internos.

Também na década de setenta, o ACNUR foi incumbido pela AGNU de oferecer assistência às pessoas abrangidas pela Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954 e pela Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia de 1961. Uma série de resoluções aprovadas pela AGNU desde 1995 fortaleceram o mandato do ACNUR para identificar pessoas apátridas, proteger seus direitos e prevenir e reduzir a apatridia ao redor do mundo.

Estados membros

Ao contrário do que se verifica com outras agências do sistema ONU, não há processo específico de adesão ao ACNUR. As atividades da agência são financiadas quase integralmente por contribuições voluntárias, com exceção dos cargos de direção geral, que são financiados pelo orçamento regular das Nações Unidas.

Um bom indicativo do grau de adesão dos estados às atividades da agência é o número de ratificações à Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e/ou ao seu Protocolo de 1967: 148 Estados ratificaram ao menos um dos dois instrumentos, ambos dos quais fazem referência explícita à obrigação de cooperação com o ACNUR.

De toda maneira, o ACNUR está submetido ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e à AGNU, da qual fazem parte todos os 193 estados membros da ONU.

Principais Órgãos

O principal órgão subsidiário do ACNUR é o seu Comitê Executivo (ExCom), atualmente composto por 98 membros – dentre os quais, o Brasil. A adesão ao ExCom depende de resolução da AGNU, que cria novas vagas a pedido do estado interessado, e de posterior eleição pelo ECOSOC.

O ExCom é responsável por aprovar, bienalmente, os programas do ACNUR e o orçamento necessário para sua execução. O órgão reúne-se anualmente em Genebra (geralmente, em outubro) e, no restante do ano, é representado por um Comitê Permanente.

Importância do ACNUR e desafios a enfrentar

O ACNUR é a única agência internacional dedicada exclusivamente ao tema dos deslocamentos forçados e da apatridia. Trata-se de fenômenos extremamente sensíveis, que passam por deterioração acentuada nos últimos anos. O número global de pessoas deslocadas à força aumentou 75% nas últimas duas décadas, passando de 37,3 milhões em 1996 para 65,3 milhões em 2015. Dessas 65,3 milhões de pessoas, 21,3 milhões são refugiadas, 3,2 milhões são solicitantes de refúgio e 40,8 milhões são deslocadas internas. Em média, 34 mil pessoas foram deslocadas à força por dia ao longo do ano de 2015. Enquanto isso, apenas 201 mil refugiados retornaram a seus países de origem em 2015, o terceiro pior índice dos últimos vinte anos. Ademais, estima-se que haja cerca de 10 milhões de pessoas apátridas no mundo, embora registros governamentais atestem a existência de apenas 3,7 milhões de pessoas sem nacionalidade.

Credita-se o aumento exponencial de pessoas deslocadas à proliferação de conflitos armados ao redor do mundo, que costumam motivar a movimentação de enormes contingentes de civis. O convívio com situações de conflito gera grandes desafios operacionais para o ACNUR – cujos funcionários não só encontram dificuldades para cumprir sua missão adequadamente, como também são, por vezes, obrigados a pôr em risco suas próprias vidas.

Com a crise econômico-financeira que atingiu fortemente a Europa e a América do Norte desde 2008, tem havido cada vez menos disposição para incrementar contribuições por parte daqueles países que são, tradicionalmente, seus principais doadores. Em 2015, a agência recebeu apenas 51% dos recursos necessários para a execução das atividades aprovadas para o ano, que fechou

com déficit de US\$ 3,5 bilhões. Atualmente, o ACNUR conta apenas com US\$ 2,5 bilhões do total de US\$ 7,1 bilhões projetados para o orçamento de 2016.

A agência encontra-se, portanto, na difícil posição de conjugar uma demanda crescente por seus serviços, em cenários muitas vezes desafiadores, com uma diminuição de sua capacidade operacional decorrente de grave escassez de recursos.

Relacionamento bilateral

São extremamente positivas as relações entre o Brasil e o ACNUR. O país participa do ExCom desde a sua criação, em 1951, e foi a primeira nação do Cone Sul a ratificar a Convenção de 1951, no ano de 1960. A legislação brasileira sobre refúgio é tida como avançada e o Brasil é reconhecido internacionalmente como país acolhedor, que abriga, hoje, quase 9 mil refugiados, de 79 nacionalidades. O ACNUR participa, por meio de seu Escritório em Brasília, de todas as reuniões do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão responsável pelas deliberações sobre pedidos de refúgio em território brasileiro.

O Brasil tem-se empenhado para contribuir para o financiamento dos trabalhos do ACNUR nos últimos anos, tanto por meio de contribuições financeiras quanto de doações de gêneros alimentícios, já tendo figurado, em 2011, entre os 25 maiores doadores da agência. Em 2016, o Brasil será o 42º maior doador do ACNUR, com participação de cerca de US\$ 1,2 milhão de dólares no orçamento da agência para este ano.

Em carta de despedida datada de dezembro de 2015, encaminhada por ocasião do encerramento de seu mandato, o então Alto Comissário António Guterres manifestou "profunda gratidão" ao governo brasileiro "pelo inabalável apoio" ao ACNUR e descreveu o Brasil como "doador generoso, país anfitrião e importante parceiro na sensibilização pela causa dos refugiados". A missiva assinala entre os fatores que fortaleceram os laços do ACNUR com o Brasil, recentemente, a liderança desempenhada pelo país na Conferência Cartagena+30, sediada em Brasília, que resultou na adoção da Declaração e do Plano de Ação do Brasil, e a solidariedade demonstrada pelo país em relação aos refugiados sírios, por meio do estabelecimento, pelo CONARE, de programa de vistos humanitários em favor de pessoas afetadas pelo conflito na Síria.

Comitê Internacional da Cruz Vermelha



Sede	Genebra (Suíça)
Fundação	1863
Chefia	Peter Maurer (desde 1º de julho de 2012)
Mandato	O mandato original do CICV restringe-se à promoção do direito internacional humanitário em situações de conflito armado (Convenções de Genebra de 1949 e dos Protocolos de 1977). Atualmente, no entanto, o CICV coordena ações humanitárias em outras áreas complexas e, em alguns casos, de competência de políticas domésticas dos estados, como migração, degradação ambiental, mudança do clima, violência urbana, sequestros e desaparecimentos forçados, doenças endêmicas e proibição de certas armas especialmente letais (como as de fragmentação).
Orçamento	Não há contribuição obrigatória ao CICV. A organização costuma anunciar o valor de que precisará para realizar suas atividades ao longo do ano e fazer apelos à comunidade internacional por contribuições voluntárias que cubram as despesas.
Outras informações	A organização tem cerca de 13 mil funcionários em 80 países. O escritório regional do CICV em Brasília cobre Brasil, Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai. Brasil e CICV mantêm, desde 2009, Diálogo Estratégico. As atividades do CICV no Brasil baseiam-se nos parâmetros estabelecidos em Acordo de Sede firmado em 1991.

PERFIL BIOGRÁFICO

Peter Maurer nasceu em Thun, Suíça, em 1956. Diplomata de carreira, Maurer foi Representante Permanente da Suíça junto à ONU em Nova

York (2004-2009) e Secretário de Estado de Relações Exteriores, cargo mais alto do serviço diplomático suíço (2010-2012). Assumiu a Presidência do CICV em julho de 2012, em sucessão a Jakob Kellenberger.

HISTÓRICO

Criado em 1859 e tendo recebido a atual denominação em 1876, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é um dos principais órgãos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Tem escritório em Brasília desde 1991. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha recebeu o Prêmio Nobel da Paz em três ocasiões, nos anos de 1917, 1944 e 1963.

O CICV se declara como “uma organização independente e neutra, que assegura a proteção humanitária e a assistência às vítimas de conflitos armados e de outras situações de violência”. Atua diretamente “no campo”, agindo em resposta a emergências, crises e calamidades, mas também desenvolve trabalhos permanentes de acompanhamento e promoção do respeito ao direito internacional humanitário e à sua implementação nas legislações nacionais dos países.

A estrutura deliberativa do CICV é composta pela Assembleia, o Conselho da Assembleia e a Diretoria. A Assembleia é o órgão máximo diretivo do CICV. Supervisiona todas as suas atividades e formula a política a ser seguida, define os objetivos gerais e a estratégia institucional, bem como aprova o orçamento da instituição. Composta por 15 a 25 membros de nacionalidade suíça, a Assembleia tem caráter de colegiado. Vinculado a ela, o Conselho da Assembleia prepara as atividades da Assembleia e toma decisões em assuntos de sua competência, em determinadas opções estratégicas no que se refere à política geral de recursos, pessoal e comunicação. Formado por cinco membros eleitos pela Assembleia, é coordenado pelo presidente do CICV.

A Diretoria é o órgão executivo do CICV, responsável por observar e garantir o cumprimento dos objetivos gerais e a estratégia institucional definida pela Assembleia ou pelo Conselho da Assembleia.

O BRASIL E O CICV

O Brasil ratificou a grande maioria dos tratados de Direito Internacional Humanitário (DIH), incluindo as Convenções de Genebra, seus três Protocolos Adicionais e os Estatutos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Para dar cumprimento às obrigações de implementação e difusão do DIH no Brasil, foi criada a Comissão Nacional para a Difusão e Implementação do DIH, em 2003, com o objetivo de apoiar a

ratificação de instrumentos internacionais de DIH e promover troca de experiências e informações sobre a implementação das obrigações de DIH. . O CICV é membro observador da Comissão, cuja presidência é exercida pelo Itamaraty.

Como sinal da importância que confere aos temas humanitários, o Brasil mantém, desde a visita ao país do então Presidente do CICV, Jakob Kellenberger, em ago/09, Diálogo Estratégico com a organização. O estabelecimento desse diálogo tem se refletido no grande número de encontros de alto nível entre o Brasil e o CICV, além de outros órgãos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

Representantes do CICV, por sua vez, têm reafirmado seu interesse em desenvolver relação mais próxima com o Brasil e dado mostras de valorizar o apoio brasileiro para a solução de crises humanitárias. Em entrevista concedida após retornar de visita à Síria, publicada pelo jornal O Globo, o Presidente do CICV, Peter Maurer, afirmou que o Brasil e outros países emergentes "definitivamente têm um papel" a desempenhar em conflitos como o sírio, e acrescentou que "o Brasil não é apenas um país com interesses crescentes na sua própria região, como está tomando posições em muitas questões na agenda internacional. E as pessoas escutam o Brasil".

O CICV tem desenvolvido atividades no Brasil, sendo a de maior destaque o "Projeto Rio". Realizado entre 2009 e 2013, o projeto buscou aplicar a expertise humanitária do CICV a contextos de violência urbana em sete comunidades do Rio de Janeiro, com foco nas áreas de acesso à saúde e à educação e de segurança. Os resultados foram apresentados em evento intitulado "Humanitarian action in situations other than armed conflict: lessons from the ICRC's Pilot Project in Rio de Janeiro". Copatrocinado pelo CICV e pelo Brasil, o evento foi realizado em Genebra em dezembro de 2015, à margem da 32ª Conferência Internacional da Cruz Vermelha.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA

Em 1919, foi criada a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, com vistas à necessária coordenação entre as sociedades nacionais. A Federação integra o Movimento Internacional da Cruz Vermelha, ao lado do CICV e das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (dentre as quais, a Cruz Vermelha Brasileira).

Enquanto o CICV exerce as funções de órgão executivo central, a Federação encarrega-se da coordenação entre as Sociedades Nacionais – organizações autônomas, que operam em parceria com as autoridades públicas de seus respectivos países na consecução de programas nas áreas de educação,

saúde e bem-estar social e na prestação de assistência a vítimas de conflitos armados, desastres naturais e outras emergências.

Com secretariado baseado em Genebra, a Federação age segundo sua própria Constituição, "com direitos e obrigações de entidade societária com personalidade jurídica" (art. 1º da sua Constituição, art. 6º dos Estatutos do Movimento). O principal órgão deliberativo da Federação Internacional é a Assembleia Geral, que se reúne uma vez a cada dois anos e é composta por representantes das Sociedades Nacionais.

Assim como o Comitê Internacional obteve o status de observador na Assembleia Geral da ONU (AGNU) em 1990, a Federação foi admitida na mesma qualidade em 1994, por meio da Resolução 49/2, adotada por consenso e copatrocinada por 130 países. As três principais razões para a concessão de status de observador, elencadas na resolução, seriam o papel específico exercido pela Federação; as funções especiais das sociedades que a integram; e a intenção de promover a cooperação entre a ONU e a Federação.